



ASSISTENTE TÉCNICO
ÁREA: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
LOCAL: SEDE DA ULSNE, EM BRAGANÇA

CRIAÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO ESPECÍFICA

ATA N.º 1

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento com vista à criação da Bolsa de Recrutamento Específica acima referenciada, conforme deliberação do Conselho de Administração, tomada em reunião realizada a 03-04-2024. -----

Compareceram e estiveram presentes os seguintes membros do Júri: -----

Presidente: Paulo Rogão -----

Vogais efetivos: (1) José Soares e (2) Luís Fernandes -----

A criação desta Bolsa visa satisfazer a caracterização do posto de trabalho identificado na proposta inicial, sendo exigido o perfil de competências aí definido. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Assim, quanto ao modo de candidatura, divulgação e comunicações subsequentes foi deliberado: -----

- a) Divulgação no site da internet da ULSNE e em jornal regional, concedendo 10 dias seguidos para formalizar a candidatura. -----
- b) A formalização da candidatura é efetuada pelos(as) candidatos(as) no site da internet da ULSNE, via online, em área reservada – Bolsa de Recrutamento de Assistentes Técnicos – área de contabilidade, preenchendo os campos disponíveis no formulário de candidatura. -----
- c) As comunicações entre o júri e os(as) candidatos(as) decorrentes deste procedimento são feitas, exclusivamente, através de correio eletrónico indicado na candidatura. ----

Quanto aos métodos de seleção e sua valoração foi deliberado definir os seguintes: -----

a) Os métodos de seleção são: a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

b) A fórmula de Ordenação Final (OF) é a seguinte: $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$. ---

A **AC** visa analisar a qualificação dos(as) candidatos(as), percurso profissional e relevância da experiência profissional adquirida na atividade a contratar e, ainda, formação realizada/adquirida na área a contratar, compreendendo a ponderação dos seguintes parâmetros: -----

Habilitação Académica de Base (HAB): -----

a) Escolaridade obrigatória: 10 pontos -----

Formação Profissional na área a contratar (FP): valoriza-se a posse de curso profissional de assistente de contabilidade ou equivalente e/ou conhecimentos de SNC-AP. -----

a) Sem curso: 0 pontos -----

b) Com curso: 25 pontos -----

c) Conhecimentos de SNC-AP comprovados: 15 pontos -----

Experiência Profissional (EP) na área a contratar, a comprovar, mediante declaração de entidade patronal, especificando funções desempenhadas e tempo de laboração: -----

a) Sem experiência: 0 pontos -----

b) Com experiência: máximo de 50 pontos, avaliada da seguinte forma: -----

i) até um ano: 15 pontos -----

ii) mais de um ano: 50 pontos -----

A AC é avaliada da seguinte forma: $HAB + FP + EP$ -----

A avaliação deste método de seleção é feita automaticamente aquando da formalização da candidatura, mediante a declaração expressa pelos(as) candidatos(as). Aos candidatos(as) que obtiverem 50 ou mais pontos ser-lhe-á pedida a documentação que comprove a declaração expressa na candidatura. A comprovação destes parâmetros resulta, exclusivamente, da documentação apresentada. A experiência profissional é comprovada mediante declaração de entidade patronal que evidencie o tempo de serviço prestado (identificar com datas) e as funções/tarefas desempenhadas. A não comprovação do declarado determina a pontuação de zero pontos e a prestação de falsas declarações, com a cominação legal daí decorrente. --

A **EPS** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação verbal e escrita, a fluidez do discurso e relacionamento interpessoal. A prova tem a duração máxima de 20 minutos e

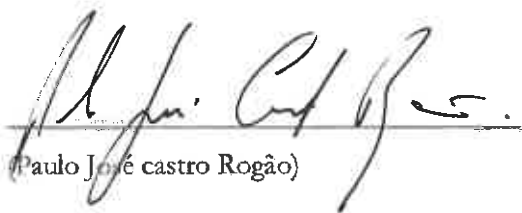
seguirá um guião composto por questões diretamente relacionadas com o perfil de competências. -----

A obtenção de pontuação inferior a 50 pontos num dos métodos de seleção determina a exclusão da Ordenação Final, assim como a falta de comparência à EPS. -----

Em caso de empate prevalece o(a) candidato(a) que obteve mais pontuação na AC. Persistindo o empate, o(a) que obteve mais pontuação na EP e, por fim, o(a) mais jovem na idade. -----

Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu a reunião por encerrada. -----

O Presidente



Paulo José castro Rogão)

Os Vogais efetivos



José Soares)



(Luís Fernandes)

